



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Cidade 207-3020  
Cidade 207-3020

FLS. Nº 150

## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 86.802.410/0001-71, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, s/n, Vila Nova, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr.º. Sidney Cristiano do Carmo, portador do RG nº 7.602.8166-8 e CPF: 041.111.879-00, residente e domiciliado na Rua Orlando de Araujo Costa, 1183, Bairro São João, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 015/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 04/07/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 05 de Abril de 2019.

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE  
PITANGA

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

e conservação.
d) Peito de Peru e mussarela e aface de que qualidade e conservação
v) Molho para cachorro quente do salicida de primeira linha.
E vedado o uso de mortadela, apimentado e similares.
\* Bolos (em porções de 4x4x4) da fabricação própria, podendo ser escolhidos dentre os seguintes sabores: laranja, chocolate, cenoura com chocolate, abacaxi, framboesa, coco amêijo e cupuaçu.
\* Salgados assados com peso de 10 gramas, podendo-se escolher dentre os seguintes tipos:
a) Empiada com recheio de poluêtu, camarão ou frango cru;
b) Mini pizza de mussarela;
c) Estrofa de carne ou queijo;
d) Pastéis de torço de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas;
e) Empiadinho de queijo ou salicida;
f) Biscoito de queijo;
g) Mini brique de salicido;
h) Mini carne de tomate seco;
i) Empiadinho de queijo e presunto;
j) Queijo assado;
k) Mini queije de frango, 4 queije, tomates secos;
l) Mini troucinha fofada de carne seca com requeijão.
\* Docinhos, de fabricação própria, podendo-se escolher entre as seguintes opções:
a) Beringelato;
b) Beijinho;
c) Cakendinho;
d) Olho de sogra;
e) Coko;
f) Nozes e leite condensado;
g) Pastel assado de banana e canela;
h) Tartalho de marca, banana, leite ou maracujá;
i) Mini sorho de doce de leite, geladinho ou chocolate;
j) Mini trufas de chocolate.
\* Salada de frutas, servida em pedacinhos pequenos, composta por no mínimo 5 tipos de frutas diferentes e especificadas na solicitação. Deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas resistentes, em polipropileno atóxico transparente, devendo ser acompanhada de colher de plástico resistente e transparente.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 53.750,50 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito e cinquenta).
02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decar do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2018
2º TERMO ADITIVO
De um lado o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/MF sob n.º 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Lense, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se CONTRATANTE, e de outro lado LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, inscrita no C.N.P.J. n.º 86.802.410/0001-71, com sede na Rua Castanho Munhoz da Rocha, s/n, Vila Nova, Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. Sidney Cristiano do Carmo, portador do RG n.º 7.602.816-8 e CPF: 041.111.879-00, residente e domiciliado na Rua Oriento de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Centro, Pitanga/PR, e que aqui passa a denominar-se CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Setima do Contrato Administrativo n.º 015/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGENCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 04/07/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal
LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA
Fernando Lopes
Márcia Renata Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
Ata 001/2019
Comissão Especial de Investigaçáo
Assunto: Ocorrência de 06 de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigaçáo, nomeada através da portaria 021/2019. O assessor jurídico, Rodrigo Cordeiro Teixeira, esclareceu sobre o requerimento 009/2019, onde emitiu parecer que Requerente e Requerido participem da Comissão Especial, também a função da Comissão, os prazos, o seu procedimento a serem tomados, como assessor de parecer e qual prova que produz durante a investigaçáo. O Presidente, vereador Jair Zentul, iniciou a reunião solicitando aos membros da Comissão, quais provas pretendem produzir, passando a palavra ao vereador Aníbal, que solicitou:
1. Que fosse incluído nos presentes autos o Termo de Ajustamento de Conduta do vereador João Alex Damascos, Alvaro Latuak Pereira e José Vinícius Soares que não possuem interesse em participar da presente comissão. Tal pedido se dá em razão do atendimento a proporcionalidade partidária.
2. Requerer também a juntada dos seguintes documentos: Notas de relatório de pagamento onde conste como favor-receber do senhor João Estêvão Lachiusa e como pagador o município de Santa Maria do Oeste, que seja solicitada o remanejamento das despesas realizadas entre os dias 16 a 23 de março de 2018 perante a empresa CRK.
3. Que seja anexado nos presentes autos o Termo de Ajustamento de Conduta do senhor vice-prefeito Luiz Antônio de Lima perante o Ministério Público do Paraná.
4. Cópia da publicação da nomeação do vice-prefeito como Secretário de Viária.
5 - Cópia da publicação de exoneração do vice-prefeito como Secretário de Viária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
Ata 001/2019
Comissão Especial de Investigaçáo
Assunto: Ocorrência de 06 de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigaçáo, nomeada através da portaria 021/2019. O assessor jurídico, Rodrigo Cordeiro Teixeira, esclareceu sobre o requerimento 009/2019, onde emitiu parecer que Requerente e Requerido participem da Comissão Especial, também a função da Comissão, os prazos, o seu procedimento a serem tomados, como assessor de parecer e qual prova que produz durante a investigaçáo. O Presidente, vereador Jair Zentul, iniciou a reunião solicitando aos membros da Comissão, quais provas pretendem produzir, passando a palavra ao vereador Aníbal, que solicitou:
1. Que fosse incluído nos presentes autos o Termo de Ajustamento de Conduta do vereador João Alex Damascos, Alvaro Latuak Pereira e José Vinícius Soares que não possuem interesse em participar da presente comissão. Tal pedido se dá em razão do atendimento a proporcionalidade partidária.
2. Requerer também a juntada dos seguintes documentos: Notas de relatório de pagamento onde conste como favor-receber do senhor João Estêvão Lachiusa e como pagador o município de Santa Maria do Oeste, que seja solicitada o remanejamento das despesas realizadas entre os dias 16 a 23 de março de 2018 perante a empresa CRK.
3. Que seja anexado nos presentes autos o Termo de Ajustamento de Conduta do senhor vice-prefeito Luiz Antônio de Lima perante o Ministério Público do Paraná.
4. Cópia da publicação da nomeação do vice-prefeito como Secretário de Viária.
5 - Cópia da publicação de exoneração do vice-prefeito como Secretário de Viária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
Ata 001/2019
Comissão Especial de Investigaçáo
Assunto: Ocorrência de 06 de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigaçáo, nomeada através da portaria 021/2019. O assessor jurídico, Rodrigo Cordeiro Teixeira, esclareceu sobre o requerimento 009/2019, onde emitiu parecer que Requerente e Requerido participem da Comissão Especial, também a função da Comissão, os prazos, o seu procedimento a serem tomados, como assessor de parecer e qual prova que produz durante a investigaçáo. O Presidente, vereador Jair Zentul, iniciou a reunião solicitando aos membros da Comissão, quais provas pretendem produzir, passando a palavra ao vereador Aníbal, que solicitou:
1. Que fosse incluído nos presentes autos o Termo de Ajustamento de Conduta do vereador João Alex Damascos, Alvaro Latuak Pereira e José Vinícius Soares que não possuem interesse em participar da presente comissão. Tal pedido se dá em razão do atendimento a proporcionalidade partidária.
2. Requerer também a juntada dos seguintes documentos: Notas de relatório de pagamento onde conste como favor-receber do senhor João Estêvão Lachiusa e como pagador o município de Santa Maria do Oeste, que seja solicitada o remanejamento das despesas realizadas entre os dias 16 a 23 de março de 2018 perante a empresa CRK.
3. Que seja anexado nos presentes autos o Termo de Ajustamento de Conduta do senhor vice-prefeito Luiz Antônio de Lima perante o Ministério Público do Paraná.
4. Cópia da publicação da nomeação do vice-prefeito como Secretário de Viária.
5 - Cópia da publicação de exoneração do vice-prefeito como Secretário de Viária.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tabela com 4 colunas: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo total.
Itens 1 a 9: Bateria CR2022, Bateria Estacionária, Bateria Notebook, Cabo de força, Cabo de rede, Cabo HDMI, Cabo VGA, Computador completo.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tabela com 4 colunas: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo total.
Itens 10 a 27: Computador, Memória DDR3, Memória DDR4, Monitor, Mouse, Impressora multifuncional, Impressora multifuncional, Impressora multifuncional.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tabela com 4 colunas: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo total.
Itens 28 a 61: Memória DDR3, Memória DDR4, Monitor, Mouse, Impressora multifuncional, Impressora multifuncional, Impressora multifuncional.